

Livro N.º 08

Fls. 1.499



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Leis  
Municipais

LEI MUNICIPAL Nº 399/96

OFICIALIZA OS EVENTOS NO  
MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO.

GLADEMIR AROLDI, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


ARTIGO 1º- Ficam estabelecidos os eventos Oficiais do Município de Saldanha Marinho, abaixo relacionados:

- \* Escolha Garota Verão;
- \* Campeonato Municipal de Futebol de Campo;
- \* Olimpíada Municipal;
- \* Comemoração do Dia do Trabalho - confraternização dos funcionários Públicos Municipais - 1º de maio;
- \* Semana do Município de 02 a 09/05;
- \* Dia do Agricultor;
- \* Campeonatô Municipal de Futebol de Salão (Castro e Silva) alusivo a semana da Pátria;
- \* Comemorações do Desfile das Escolas Municipais e Estaduais - Semana da Pátria;
- \* Comemorações da Semana Farroupilha;
- \* Dia da Criança;
- \* Natal do Menor Carente.

ARTIGO 2º- As despesas afins eventualmente decorrentes das comemorações dos eventos correrão por conta de Dotação Orçamentária.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 290/94 de 12 de fevereiro de 1994.

Saldanha Marinho em, 28 de outubro de 1996.

  
GLADEMIR AROLDI  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE